



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX**

Praça da Bandeira, S/N - Centro  
São Félix - BA  
C.N.P.J.: 13.828.389/0001-00

AGOSTO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 29/2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.022,50 (DEZESSETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2034 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 2.661	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
 <b>021003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909200 - 2.703	Despesas Exercícios Anteriores	14.022,50
		<b>Soma da Ação: 14.022,50</b>
		<b>Soma da Unidade: 14.022,50</b>
		<b>Total Geral: 17.022,50</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
2.703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades	14.022,50
		<b>Total Geral: 17.022,50</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.**

ALEX SANDRO A.DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017